

## AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 01/ acção 3.1.1 / 2009

### Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

Portaria n.º 520/2009, de 14 Maio e respectivas alterações pela Portaria n.º 905/2009, de 14 de Agosto

Nos termos do Regulamento de aplicação da Acção n.º 3.1.1 "Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola", apresentação de pedidos de apoio processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pelo GAL-TAGUS e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvido o seu Órgão de Gestão, sendo divulgados através do sítio da Internet do PRODER, do GAL-TAGUS e publicados em jornais locais.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes:

#### 1. Os objectivos e as prioridades visadas:

Estimular o desenvolvimento de actividades não agrícolas nas explorações agrícolas criando novas fontes de rendimento e de emprego, contribuindo directamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

Esta acção visa o apoio à criação ou desenvolvimento na exploração agrícola, de actividades económicas de natureza não agrícola, nomeadamente nas seguintes áreas: Turismo no Espaço Rural (TER), nas modalidades de agro-turismo e parques de campismo rurais e Turismo de Natureza, na modalidade de centros de acolhimento; serviços de recreação e lazer; actividades pedagógicas; actividades associadas à caça e pesca em águas interiores; produção de bens resultantes de actividades de transformação (quer sejam produtos constantes do Anexo I do Tratado ou não); pontos de venda directa dos bens produzidos na exploração (excepto os constantes do Anexo I do Tratado); e outros serviços prestados a terceiros.

As actividades associadas à caça e à pesca, deverão desenvolver-se no âmbito de uma gestão sustentável dos recursos, e respeitar a legislação aplicável tanto em matéria de cingética como de protecção ambiental, de forma a salvaguardar o ambiente e a biodiversidade.

#### 2. Legislação aplicável

- Reg. (CE)n.º 1698/2008, do Conselho, de 20 Setembro;
- DL n.º 37 A /2008, de 5 Março;
- Portaria n.º 520/2009, de 14 Maio e alterações pela Portaria 905/2009 de 14 Agosto;

### 3. A tipologia das operações a apoiar

- Empreendimentos de turismo no espaço rural (TER), no grupo de agro-turismo
- Parques de campismo e caravanismo.
- Turismo de natureza nos tipos e grupos de empreendimentos turísticos referidos nas alíneas a) e b) deste número.
- Serviços de recreação e lazer.
- Actividades pedagógicas.
- Actividades turísticas associadas à caça e pesca lúdica em águas interiores.
- Produção de bens resultantes de actividades de transformação (quer sejam produtos constantes do anexo I do Tratado ou não).
- Pontos de venda directa dos bens produzidos na exploração (quer sejam produtos constantes do anexo I do Tratado ou não).
- Outras actividades e serviços a terceiros desde que não elegíveis noutras acções do PRODER

### 4. A área geográfica elegível

O Presente aviso aplica-se ao Território de Intervenção do Grupo de Acção Local GAL/TAGUS, concretamente:

- Concelho de Abrantes (excluindo as freguesias de São João e parte da freguesia de São Vicente);
- Concelho de Constância
- Concelho de Sardoal

### 5. Beneficiários

Titulares de uma exploração agrícola ou membros do seu agregado familiar.

### 6. A dotação orçamental a atribuir

A dotação orçamental do apoio a conceder, afecta ao presente concurso corresponde a 108.000,00€ (cento e oito mil euros).

### 7. Prazo para apresentação dos PA

De 15 de Outubro a 15 de Dezembro de 2009.

### 8. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) e Valia Global mínima ou outro critério de selecção

A hierarquização dos pedidos de apoio é feita por ordem decrescente do valor obtido pelo cálculo da VGO, apurada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo a VGO mínima da operação de 10 pontos.

$$VGO = 0,50 VTE + 0,35 VE + 0,15 VB$$

- Metodologia de Cálculo da Valia Técnica (VTE) valoriza a capacidade das operações para gerar riqueza;

$$VTE = 0,2 \times 1.a + 0,5 \times 1.b + 0,3 \times 1.c$$

- 1.a - Complementaridade com outros investimentos
- 1.b - Viabilidade técnico-económica

1.c - Criação e manutenção de postos de trabalho

- b) Metodologia de Cálculo da Valia Estratégica (VE) valoriza a contribuição das operações para os objectivos da ELD;

$$VE = 0,05 \times 2.a + 0,20 \times 2.b + 0,50 \times 2.c + 0,15 \times 2.d + 0,10 \times 2.e$$

- 2.a - Utilização de recursos endógenos  
2.b - Criatividade, inovação e demonstrabilidade  
2.c - Enquadramento na Estratégia Local de Desenvolvimento  
2.d - Impacto no desenvolvimento do território  
2.e - Integração numa estratégia de eficiência PROVERE

- c) Metodologia de Cálculo do Beneficiário (VB) que valoriza o empreendedorismo.

$$VB = 0,5 \times 3.a + 0,5 \times 3.b$$

3.a - Capacidade técnica do promotor

3.b - Tipo de promotor

- d) Cálculo da pontuação do Pedido de Apoio

A pontuação efectua-se de acordo com a seguinte metodologia:

Cada factor é pontuado de 0 a 20, de acordo com o seguinte critério, "0" se "inexistente", "6" se "pouco significativo", "12" se "significativo", "16" se "muito significativo" e "20" se "extremamente significativo", sendo o resultado obtido da respectiva ponderação em cada componente para a Valia Global da Operação.

**9. O nível e limite dos apoios a conceder**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis.

O nível dos apoios a conceder são os constantes no quadro seguinte:

Investimentos	Sem criação de postos de trabalho	Com criação de postos de trabalho		
≥ 5 000€ e ≤ 25 000€	40%	50%		
Investimentos	Sem criação de postos de trabalho	Com criação de um posto de trabalho	Com criação de dois postos de trabalho	
>25 000€ e ≤ 300 000€	40%	50%	60%	

**10. Despesas elegíveis e não elegíveis**

As despesas elegíveis e não elegíveis são designadamente, as constantes do Regulamento de Aplicação, Portaria n.º 520/2009, de 14 Maio.

## 11. Forma de apresentação dos pedidos de apoio

Os Pedidos de Apoio (PA) são efectuados através do download do formulário electrónico, disponível no sítio da Internet do GAL-TAGUS, em [www.tagus-ri.pt](http://www.tagus-ri.pt) e podem ser apresentados do seguinte modo:

- a) Através do correio electrónico para o endereço [leader@tagus-ri.pt](mailto:leader@tagus-ri.pt), até às 24h do último dia da data limite, definida no ponto 7 deste Aviso de Candidatura.
- b) Entregues directamente nas instalações do GAL-TAGUS, apresentado o formulário devidamente preenchido em suporte digital e papel. A informação é recepcionada no GAL até às 17h do último dia estabelecido.
- c) Através de correio, enviando o formulário devidamente preenchido em suporte digital e papel, devendo os documentos serem remetidos até ao último dia estabelecido, contando para o efeito a data do carimbo dos correios.
- d) Os Pedidos de Apoio são constituídos por um dossier organizado, contendo para além dos formulários devidamente preenchidos, toda a documentação complementar a apresentar junto do GAL, até 5 dias após a recepção e validação do Pedido de Apoio apresentado

## 12. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como no sítio do GAL TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior, em [www.tagus-ri.pt](http://www.tagus-ri.pt), pode obter esclarecimentos através do e-mail: [leader@tagus-ri.pt](mailto:leader@tagus-ri.pt); telefone: 241-372180; fax: 241-331610 ou directamente nas nossas instalações: Tecnopólo do Vale do Tejo, na Rua José Dias Simão, em Alferrarede - Abrantes.

**A leitura do presente aviso não dispensa a leitura da legislação nacional e comunitária aplicável.**

Abrantes, 22 de Setembro de 2009

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL TAGUS

**tagus**  
(João Carlos Pina da Costa)  
Assoc. para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior

Aviso de Abertura aprovado em Reunião do Órgão de Gestão, no dia 22 de Setembro de 2009

Pág.4/5

Aprovado pelo Gestor do PRODER, em 02/10/09

Gabriela Ventura

A Gestora do PRODER

(Gabriela Ventura)